

Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RG 4.657.121-8
Suplente: JOÃO ALBERTO FIORINI FILHO, RG 3.181.678-2
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS, RG 20.221.753-X
Suplente: JANETE DE FÁTIMA ANDRADE, RG 13.441.832-3
IX – ESCOLAS INDÍGENAS
Titular: EVANDER PAL YANG ALVES JACINTHO, RG 56.835.921-5
Suplente: MÁRCIO MIRI VIDAL LIMA, RG 36.542.580-1
Parágrafo único: A representação das organizações da sociedade civil será formalizada ao término do processo eleitoral tratado no processo SEI 6016.2021/0020056-0.
Art. 2º O mandato dos Conselheiros se encerrará em 31/12/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 228-SGM, de 26 de agosto de 2020 e 14-SGM, de 13 de janeiro de 2021.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2021.
RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA 100/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DE-SIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 041555083- PROCESSO: 6011.2021/0000625-1.

SUBSTITUTO: ELIZABETE ANDREA MONTEIRO – RF 750.003-3 - Cargo: ASSESSOR II - Ref./ Padrão: DAS-10 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112017070010000 –SUBS-TITUIDO: SUELI MARQUES VOLPIANI - RF: 540.847.4 – Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112017070010000 – Unid. De lotação: - SGM – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-CAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SUPER-VISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Motivo: LICENÇA MÉDICA – Período: 01/03/2021 A 05/03/2021.

PORTARIA 101/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DE-SIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 041555795 - PROCESSO: 6011.2021/0000626-0.

SUBSTITUTO: ELIZABETE ANDREA MONTEIRO – RF 750.003-3 - Cargo: ASSESSOR II - Ref./ Padrão: DAS-10 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112017070010000 –SUBS-TITUIDO: SUELI MARQUES VOLPIANI - RF: 540.847.4 – Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112017070010000 – Unid. De lotação: - SGM – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-CAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SUPER-VISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Motivo: FÉRIAS – Período: 08/03/2021 A 14/03/2021.

PORTARIA CONJUNTA SGM/SF 1, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0000617-0

Dispõe sobre os modelos, fluxos e prazos para consolidação dos resultados da Bonificação por Resultados-BR, referente ao período de 2020, nos termos da Lei 17.224, de 31 de outubro de 2019, e do Decreto 59.163 de 27 de dezembro de 2019.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei 17.224, de 31 de outubro de 2019, e do Decreto 59.163, de 27 de dezembro de 2019,

A COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS, no uso de suas atribuições previstas nos dispositivos supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Cabe à Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CPDM, da Secretaria Executiva de Planejamento e Projetos Prioritários - SEPEP, da Secretaria de Governo Municipal, encaminhar até 15 de abril de 2021, aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, as planilhas-resumo dos resultados alcançados, conforme modelo previsto no ANEXO I deste normativo.

§ 1º Será aberto um processo para cada planilha-resumo no Sistema Eletrônico de Informações- SEI.

§ 2º Somente serão aceitas informações enviadas em seus respectivos processos eletrônicos.

Art. 2º Cabe aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações informar os resultados alcançados, consolidados nas planilhas-resumo atestadas e subscritas pelos respectivos titulares ou dirigentes do órgão, devendo constar em cada processo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - a planilha-resumo com os resultados alcançados, bem como a indicação dos processos, expedientes ou documentos aptos a permitir a confirmação dos resultados atestados, sempre em conformidade com as Portarias que tratem dos critérios de apuração.

II - a integra dos documentos de verificação mencionados no inciso I ou indicação explícita para sua localização caso se trate de informação externa ou de documento que não possa ser inserido no processo por motivos técnicos.

III - o ateste do titular ou dirigente da Secretaria, conforme modelo do ANEXO II.

Parágrafo Único. Na ausência de qualquer um dos itens descritos neste artigo, o processo será devolvido à unidade demandante para que se proceda os ajustes necessários, não se aplicando o prazo relativo à análise prévia de que trata o art.4º deste normativo.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, autarquias e fundações deverão enviar os processos instruídos, nos termos do artigo 2º, para a CGPM/SEPEP/SGM até a data de 05 de maio de 2021.

Art. 4º Compete à CGPM/SEPEP/SGM realizar a análise prévia da documentação enviada pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações, podendo solicitar, em até 15 dias, informações e documentos adicionais.

§ 1º Os órgãos da administração direta, autarquias e fundações deverão responder em até 7 (sete) dias às eventuais solicitações de informações e documentos adicionais mencionados no caput.

§ 2º Os órgãos da administração direta, autarquias e fundações deverão inserir nova versão da planilha-resumo, bem como demais documentos atinentes, caso sejam feitas alterações nos valores apurados.

Art. 5º A CGPM/SEPEP/SGM deverá elaborar parecer técnico para cada indicador contendo:

I - análise da conformidade da documentação apresentada quanto aos resultados atestados;

II - recomendação à Comissão Intersecretarial de aprovação integral, parcial ou rejeição dos resultados mensurados, de acordo com os seguintes critérios:

a) aprovação integral: será recomendada quando a documentação permitir confirmar integralmente os resultados atestados;

b) aprovação parcial: será recomendada quando a documentação permitir confirmar apenas parcialmente os resultados atestados;

c) rejeição: será recomendada quando não forem apresentadas informações ou estas estiverem em desacordo com os critérios estabelecidos.

Art. 6º Compete à Comissão Intersecretarial deliberar sobre os pareceres enviados pela CGPM/SEPEP/SGM e homologar os resultados por meio de Relatório Consolidado de Apuração do Cumprimento das Metas, conforme modelo do ANEXO III.

Art. 7º Os titulares dos órgãos da administração direta ou dirigentes das autarquias e fundações terão até 15 (quinze) dias, contados da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Intersecretarial, instruído com as razões, relatórios, planilhas de cálculo e outros documentos que comprovem as divergências do valor publicado em relação aos pleiteados.

§ 1º Caso a reconsideração enseje alterações nos valores apurados, os órgãos da administração direta, autarquias e fundações deverão apresentar nova versão da planilha-resumo, bem como os demais documentos atinentes.

§ 2º Havendo pedido de reconsideração, a CGPM/SEPEP/SGM irá elaborar novo parecer a ser submetido à apreciação da Comissão Intersecretarial, nos mesmos termos do art. 5º desta portaria (ou resolução, se alterado).

Art. 8º Caso não sejam apresentados pedidos de reconsideração, a Secretaria Executiva da Comissão Intersecretarial irá publicar os resultados definitivos.

Art. 9º A Comissão Intersecretarial poderá considerar o percentual do indicador 0 (zero) caso a Secretaria não envie as informações ou descumpra os termos definidos nesta portaria, sendo vedada a submissão de pedido de reconsideração.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I - MODELO DE PLANILHAS-RESUMO

- Modelo para Indicadores cujo índice possua natureza quantitativa

Resultados Alcançados

Órgão ou Ente:

Indicador:

Descrição:

Critério de Apuração:

Valor-Base:

Meta 2020:

Resultado alcançado:

ICM (Percentual) apurado:

ICM (Percentual) considerado:

II) Modelo para Indicadores cujo índice se refira a uma entrega única e não divisível esta definido em cada

III) Modelo para indicação de documentação – Ambos critérios

Indicação dos processos, expedientes ou documentos de confirmação dos resultados

Processo SEI

Item N.SEI Descrição

ANEXO II - ATESTE SECRETÁRIO

Subscrevo integralmente a planilha-resumo (nº do documento SEI) e demais documentos nela mencionados e/ou a este processo anexados.

Dessa forma, atesto que Indicador [Número do Indicador] - [Descrição], de competência deste (Órgão/Ente), teve um ICM (Percentual) considerado de [Percentual considerado] para efeitos da Bonificação por Resultados, conforme a Lei 17.224/2019, Decreto 59.163/2019 e Portaria SGM 01/2019.

ANEXO III - RELATÓRIO

- RELATÓRIO CONSOLIDADO
- [NOME DO ÓRGÃO OU ENTE]
- Indicador
- Descrição
- Processo SEI
- Critério de Apuração:
- Valor-Base:
- Meta 2020:
- Resultado alcançado:
- ICM (Percentual) apurado:
- ICM (Percentual) considerado:
- Deliberação da Comissão Intersecretarial
- ICM (Percentual) deliberado:
- Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6022.2021.0000208-6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - Departamento de Edificações - Contratação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico e cadastral de edificação para reforma e ampliação da Base de Defesa Ambiental (BDAM) Cantareira, Rua Conchita, 267 - Tremembé - SP/TJ. - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento nos dispositivos legais vigentes, especialmente o Decreto 60.052/2021, **AUTORIZO** a transferência de recursos no valor de **R\$ 16.574,06** (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos) junto à dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2055.339 0.3900.00 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, objetivando a contratação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico e cadastral de edificação para reforma e ampliação da Base de Defesa Ambiental (BDAM) Cantareira, Rua Conchita, 267 - Tremembé - SP/TJ.

6029.2020/0020500-5 - SMSU/COMDEC – TÂNIA CRISTINA COSTA VIEIRA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2020/0020500-5, concedido em nome da servidora **TÂNIA CRISTINA COSTA VIEIRA**, RF: 853.449-7 e CPF: 107.658.048-32, referente ao mês de fevereiro de 2021, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

6029.2021/0004068-7 - SMSU/SOP/COP-ID-21/AF – Rogério Fernando Alves de Moura - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Abril de 2021. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 25/SMSU/2020, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **SOP/COP-2/ID-21** , face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, *c/c* os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Abril de 2021**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) em nome do servidor **Rogério Fernando Alves de Moura**, RF 648.695.900 e CPF 080.366.118-56 . – II – Por conseguinte, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a Dotação 38.10.06.181.3013.2. 192.3390.3900.00 do orçamento do exercício de 2021 no valor reservado .

6029.2020/0020646-0 - SMSU/AFSU/DGO – RUBENS APARECIDO DA SILVA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2021. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Fiananças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; artigo 20 inciso II e os artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2020/0020646-0, concedido em nome do servidor **RUBENS APARECIDO DA SILVA**, RF: 569.405.100 e CPF: 093.312.748-07, referente ao mês de fevereiro de 2021, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);
6029.2020/0017147-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Contrato 010/SMSU/2021 - Substituição de fiscal - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** o servidor **Eduardo Ferreira da Mata**, RF. 648.546.4, como fiscal suplente, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do **Contrato 010/SMSU/2021**, celebrado com a empresa **UP4 ELEVADORES LTDA**, CNPJ 18.984.952/0001-52, em substituição ao servidor **Ernane Farias**, RF. 585.483.1.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6064.2021/0000418-5

I – No exercício das atribuições que foram delegadas ao Chefe de Gabinete, por meio da Portaria 038/2013-SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013, à vista dos elementos que instruem o processo em epígrafe, em especial manifestação e providências da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. 041479816, e à luz do disposto no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, **AUTORIZO** o pagamento em favor da empresa **Lume Serviços Gerais Ltda.**, CNPJ 14.599.466/0001-60, no valor de **R\$ 59.825,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, para o pagamento de despesas de fevereiro de 2021, a título indenizatório, através da Nota de Empenho 22.636/2021 (040657687) pela prestação de serviços de jardinagem, coleta e destinação dos resíduos, incluindo fornecimento de equipamentos, motoristas e veículos do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, observado as formalidades e cautelas legais.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI

8110.2017/0000029-2

ASSUNTO: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards). Contrato nº 07/Fundação Paulistana/2017. Aditivo 04. Prorrogação contratual. Supressão quantitativa. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 027563434), com fulcro na Lei Municipal nº 17.335/2021, e ainda com base no §1º e §2º do art. 65 da Lei de Licitações, **AUTORIZO** a supressão quantitativa ao Termo de Contrato n 007/Fundação Paulistana/2017, celebrado com a sociedade empresária TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), para fazer constar Novo P0 de R\$ 581,63 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) fixo/mês, relativos à migração do plano Flex, para Ilimitado, onde essa Fundação pagará o valor (mês) fixo de R\$581,63 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), com franquia ilimitada de voz e pacote de dados com franquia de 5GB.

II - Ainda, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato n 007/Fundação Paulistana/2017, celebrado com a sociedade empresária TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, cujo objeto prestação serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), para fazer constar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2021, pelo valor global estimado de R\$ 6.979,56 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

III – Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho correspondente, totalizando o valor estimado para todos os serviços contratados de R\$ 4.633,65 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) , onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.33.90.39.00.0 0 do orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria.

Despacho Autorizatório - SEI 8110.2018/0000627-6

ASSUNTO: Prestação de serviço por Instituição especializada em administração de programa de estágio para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e sede da Fundação Paulistana. Contrato 11/Fundação Paulistana/2018. Prorrogação de prazo. Aditivo nº 04. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 041485071), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato 11/Fundação Paulistana/2018, celebrado com a sociedade empresária CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, em virtude de prestação de serviço para administração de programa de estágio para a, Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Publica Professor Makiguti e sede da Fundação Paulistana, para fazer constar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021, pelo valor global total estimado de R\$ R\$ 5.282,40 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) , sendo R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais) , referente ao valor principal da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e , sendo R\$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) de valor principal referente a sede, conforme Renegociação contratual (040072786), o valor unitário do P0 passa a ser de R\$ 14,20, a partir de 01/03/2021 o valor do reajuste definitivo do contrato já foi calculado, conforme SEI 041158034.

II – Por consequência, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas de empenho correspondentes, totalizando o valor

de R\$ 2.063,73 (dois mil sessenta e três reais e setenta e três centavos), onerando as dotações 80.10.12.363.3019.2.881.3.3. 90.39.0000, referente a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e 80.10.12.122.3024.2 .100.3.3.90.39.0000, no valor de R\$ 1.135,05 (hum mil e cem reais e vinte e quatro centavos), referente a Sede, do orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2021/0001294-8

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

ASSUNTO: Devolução de Recurso - Convênio Federal nº 838125/2016 - Projeto "Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo".

DESPACHO

1 - Diante dos elementos que instruíram o processo, em especial o processo SEI nº 6074.2021/0001380-4 que formalizou o pedido de Crédito Adicional junto a Secretaria Municipal da Fazenda – SF, e publicação do Decreto, e diante do término da vigência do Convênio Federal nº 838125/2016 - Projeto "Qualificação técnica e aprofundamento teórico dos mecanismos da participação social na gestão dos espaços denominados Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo", junto ao MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, Considerando a Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 17.544, de 30 de dezembro de 2021, e o que determina a Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa as normas referentes à Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2021, **AUTORIZO**, a devolução de saldo remanescente do aludido convênio e eventuais rendimentos de aplicações, constante na Agência nº 1897-x sob a Conta Corrente nº 18.831-X, no valor de R\$ 249.977,72 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)??.

2 - Em consequência, **AUTORIZO** as emissão da Empenho, através da Nota de Reserva nº 20.789/2021(041445429), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.244.3013.4.3297.3 3.90.93.00.02– Políticas, Programas e Ações para Mulheres?? - Indenizações e Restituições , no valor de R\$ 249.977,72 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)??, bem como, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

PROCESSO Nº 6043.2021/0000249-8

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Serviços de Telefonia Fixa - Conselho Tutelar Jaçanã/Tremembé

I – DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o prsente,com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé Unidade Orçamentária 46.10 referente o período de Abril a Junho/2021, para viabilização Serviços de Telefonia Fixa - Telefonica Brasil SA CNPJ 02.558.157/0001-62.

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90 .39.00.0 - Administração dos Conselhos Tutelares -, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)? ??, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/SMPED-G, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Dispõe a constituição e composição do Grupo de Planejamento – GP da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, para elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2021.

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento ao estabelecido na Portaria SF nº 018/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 30 de janeiro de 2021, páginas 13/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir e compor o Grupo de Planejamento – GP da SMPED para elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, conforme segue:

I – COORDENADOR DO GRUPO DE PLANEJAMENTO:

PATRICIA GALDI DURANTE

RF 815.921.1 – pgdurante@prefeitura.sp.gov.br

SUPLENTE:

JAIR GALERA

RF 315.383.5 – jgalera@prefeitura.sp.gov.br

II – ORDENADOR DA DESPESA:

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

RF 747.481.4.5 – flaviofenolio@prefeitura.sp.gov.br

III – MEMBROS:

EDILSON FLAUSINO SILVA

RF 877.342.4 – edilsonflausino@prefeitura.sp.gov.br

ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS

RF 812.782.4 – aafreitas@prefeitura.sp.gov.br

RENATA BELLUZZO BORBA

RF 779.759.1 – renatabelluzzo@prefeitura.sp.gov.br

IV – RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA

JAIR GALERA

RF 315.383.5 – jgalera@prefeitura.sp.gov.br

SUPLENTE:

CLAUDIA CAINELLES COLOMBO

RF 680.978.2 – claudiacol